



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Projeto Indicativo n° 06/2025, de 11 de julho de 2025.

INSTITUI O PROGRAMA “BEBÊ A BORDO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores BAIOTO, BEITO MACHADINHO, DR. ANDREI, DRICKA LIMA, ELIAS BARRIGA, GRINGO, JOAQUIM EQUIP, MILTON SOARES E WILLIAN FREITAS, no uso de suas prerrogativas legais garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, art. 110, XIV, apresenta à apreciação o seguinte Projeto Indicativo:

Art. 1º Fica criado o Programa “Bebê a Bordo”, destinado a oferecer transporte seguro e humanizado da unidade hospitalar até a residência da mãe e do recém-nascido, bem como a entrega de um Kit Maternidade no momento do nascimento.

Parágrafo único. O Kit Maternidade poderá conter itens essenciais ao cuidado inicial do bebê, como fraldas, roupas, produtos de higiene, entre outros, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 2º O transporte será disponibilizado pela administração pública municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social ou Secretaria de Saúde, de forma gratuita, priorizando mães em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar, por ato próprio, os critérios para o acesso ao programa, bem como os meios operacionais de sua execução.

Art. 4º Esta proposição indicativa, se acolhida, deverá resultar em projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, respeitadas as competências constitucionais e legais.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 11 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Vereadores Autores:

BAIOTO

Beito Machadinho

DR. ANDREI

DRICKA LIMA

ELIAS BARRIGA

GRINGO

JOAQUIM EQUIP

MILTON SOARES

WILLIAN FREITAS



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

JUSTIFICATIVA

O nascimento de uma criança é um momento único, repleto de expectativas e cuidados. Entretanto, muitas mães, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, enfrentam grandes dificuldades no retorno para casa após a alta hospitalar. A ausência de um transporte adequado pode representar riscos à saúde da mãe e do recém-nascido, além de desconfortos físicos e emocionais.

O Programa “Bebê a Bordo” propõe justamente suprir essa lacuna, oferecendo transporte público gratuito, seguro e humanizado, assegurando que o primeiro trajeto do bebê – do hospital até o lar – ocorra com dignidade e acolhimento.

O programa também prevê a entrega de um Kit Maternidade, contendo insumos essenciais para os primeiros dias de vida do recém-nascido. A medida reforça o compromisso do Município com a saúde materno-infantil, ao passo que também promove justiça social, apoio às famílias em situação de vulnerabilidade e fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância.

Trata-se de uma ação simples, porém de profundo impacto social, que reforça o papel do poder público como promotor do bem-estar coletivo desde o início da vida.

Diante disso, submetemos à apreciação este Projeto Indicativo, solicitando seu encaminhamento ao Poder Executivo, com vistas à futura implantação no Município.